



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL N.º 2279/2016

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se às oito horas da manhã no Auditório do CEME (Centro Municipal de Especialidade) na Av. Deputado Borsari Neto, n.º 1000 – Jd. Social, Sarandi/Pr, membros do Conselho Municipal de Saúde, convidados e comunidade em geral para reunião ordinária, conforme lista de presença em anexo, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1- Leitura da ata N.º 01/2018; 2 – Apresentação da concessão de direito real de uso das dependências do prédio da UBS do Jardim Universal para a Associação dos Amigos e Moradores do Jardim Universal até 31/12/2020; 3 – Dados da mortalidade infantil no Município de Sarandi; 4 – Adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme Resolução SESA n.º 514/2017; 5 – Solicitação de alteração da Lei n.º 2279/2016; 6 – Assuntos Gerais.** Com quorum para as deliberações do dia e agradecendo a presença dos membros do conselho e também aos visitantes presentes, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às oito horas e quinze minutos com a leitura da ata da última reunião do conselho, em votação a ata da reunião anterior foi aprovada sem ressalvas pela plenária, em ato contínuo e já tratando da pauta do dia fiz a leitura da documentação apresentada ao conselho pela Associação de Moradores e Amigos do Jardim Universal que vem pleiteando junto ao conselho termo de sessão de direito real de uso da estrutura predial municipal que abrigava a UBS Universal, foram solicitados à entidade os seguintes documentos sob ofício n.º. 005/2018 do Conselho Municipal de Saúde: - Cópia do CNPJ, Cópia do Estatuto (e regimento interno se tiver), Cópia da ata da última eleição registrada em cartório, Cópia da última prestação de contas da entidade, relação das atividades da entidade de 2017 (cursos, palestras, atendimento em geral), relação de voluntários da área técnica que atendem na entidade ou prestam serviços, cópia da lei de utilidade pública da entidade e Plano de trabalho da entidade caso o termo de cessão seja concedido. O CNPJ apresentado relativo a entidade esta ativo, porém registrado no município de Marialva, quando Sarandi ainda era um distrito daquela cidade, também foi-nos apresentado o estatuto da entidade registrado no ano de 1996, a cópia da ata da última eleição foi apresentada sem assinatura e sem registro em cartório não possibilitando saber se a referida entidade esta formalmente registrada, bem como sua atual presidência, a prestação de contas solicitada não foi apresentada pela entidade, em seu lugar foi protocolada uma ata informando que prestações de contas são informações de caráter interno e que não fariam apresentações que não a diretoria e ou associados, não sendo possível ao pleno avaliar as condições financeiras da entidade no tocante custeio das despesas que a estrutura predial da antiga UBS tem mensalmente, também nessa ata estavam registradas algumas atividades que a entidade teria feito em 2017, o nome de dois voluntários que teriam promovido ações na entidade no mesmo ano. A entidade não possui registro de utilidade pública e o plano de trabalho, segundo os representantes da entidade, seria montado a partir do termo de sessão. Para tratar dessa matéria, e como não obtivemos acesso em tempo hábil ao parecer jurídico que foi encaminhado à procuradoria municipal para este fim, o conselho deliberou por maioria pela criação de uma comissão que após uma análise mais detalhada da documentação e também das condições da entidade teria autonomia de deliberar sobre o termo de sessão.

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2279/2016

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

A referida comissão foi composta pelos membros, Sr. Claudiney Guilhermino de Oliveira, Sr. Charlles Alexandre Vermieiro e a Sra. Julieta Silva da Cruz, para as considerações finais a matéria o Sr. Rogério solicita a palavra para falar em nome da entidade, com a palavra concedida o Sr. Rogério fez algumas ponderações, falando da necessidade do espaço físico da UBS para as atividades da entidade e que há uma população que depende dos trabalhos desenvolvidos pelos voluntários, porém não considera o conselho a instância que irá deliberar sobre a questão e que tal responsabilidade seria da câmara de vereadores, solicitando então a devolução da documentação que havia sido protocolada junto ao conselho alegando que iria procurar o prefeito para resolver a questão, desta forma o conselho deliberou pela retirada da matéria como pauta desfazendo a comissão criada para este fim. Para tratar da pauta da mortalidade infantil no município estavam presentes a Enf. Elen e a Enf. Patrícia, ambas membro do comitê da mortalidade materno e infantil, foi apresentado ao pleno o “Plano de ação municipal para redução da mortalidade materno infantil”, o plano contempla cinco ações estratégicas para redução dos índices de mortalidade, definindo prazos para seu cumprimento, a primeira ação seria implantar consultas mensais de puericultura em todas as UBS, prazo de 30 dias e também a retomada do projeto municipal “bebe feliz”, prazo de 60 dias, segundo informações prestadas pelas representantes do comitê, no início da implementação do plano as consultas mensais de puericultura estavam sendo feitas porém no início deste ano essa ação foi reduzida pela falta de profissionais nas UBS e o projeto “Bebe Feliz” ainda não efetivamente implantado no município. A segunda ação refere-se à busca ativa das gestantes e crianças faltosas no ambulatório de alto risco, prazo de 60 dias, esta ações esta ocorrendo no município, porém como contamos com um baixo índice de cobertura da estratégia saúde da família (ESF) no município a busca ativa fica prejudicada, segundo informações será aberto edital de contratação desses profissionais em 2018. A terceira ação contemplada no plano é a de disponibilizar consulta com obstetra a todas as gestantes de alto risco que aguardam vaga no ambulatório de alto risco da Santa Casa, prazo definido no plano é de 180 dias, porém até o momento o município conta com apenas um ginecologista e um obstetra prestando este atendimento. A quarta ação é implementar grupos de gestantes mensais em pelo menos duas zonas do município com intuito de realizar a promoção a saúde e aleitamento materno, segundo informações esta ação esta ocorrendo nas unidades e com a contratação de novos profissionais essa ação será ampliada para todas as unidades. A quinta ação seria a implantação do comitê de prevenção de mortalidade materna e infantil com representantes de todas as UBS’s, hospital e Unidade de Pronto Atendimento, segundo relatos estão faltando um ginecologista e um pediatra para completar o quadro de profissionais que irão compor o comitê. Prazo de 60 dias. A enf. Patrícia apresentou ao pleno os dados registrados até a presente data da mortalidade materno infantil do município em 2017, dados repassados em números absolutos, foram registrados em Sarandi 12 (doze) óbitos infantis e 16 (dezesesseis) óbitos fetais. Ao questionar as representantes do comitê onde esses óbitos estão ocorrendo em maior número a informações é que na maioria dos casos é gestante de auto risco, pela demora no atendimento de pré natal no ambulatório, falta de informações no pré natal quanto a observância de sintomas da gestação que podem ser graves, para exemplificar foi relatado que uma gestante estava a três dias sem sentir o feto se movimentar até

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



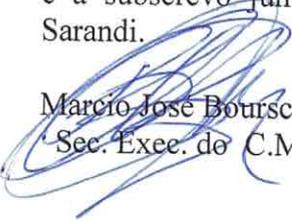
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL N.º. 2279/2016

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

procurar atendimento, o que ocasionou o óbito do mesmo, outro fato é a falta de profissionais na rede de atenção e baixo índice de cobertura estratégia saúde da família. Esta pauta será acompanhada mensalmente pelo conselho para acompanhamento de cada uma das ações pactuadas com intuito final de redução da mortalidade materno infantil do município. Após aprovada esta ata seguirá para a 15ª Regional de Saúde para acompanhamento e monitoramento. Da quarta pauta, que trata da adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, conforme Resolução SESA n.º. 514/2017, que foi aprovada por “ad referendum” pelo presidente do conselho e publicada em diário oficial sob a resolução 001 de 31 de Janeiro de 2018, em votação o pleno manteve a aprovação. Da pauta que trataria das alterações da Lei Municipal n.º 2279/2016 (lei do conselho) pelo decorrer do tempo não havia mais quorum para deliberar, ficando a referida pauta para a próxima reunião ordinária deste conselho. Dos assuntos gerais repassei ao pleno que em reunião com a 15ª Regional de Saúde foi repassado que a entidade APAE, por receber recursos municipais, não pode se fazer representar nos conselhos de saúde no segmento usuários sendo necessário a substituição da mesma, porém como não podemos ferir o princípio da paridade a entidade deixara de compor cadeira junto ao conselho de saúde quando substituída por outra. Outra questão que repassei ao pleno é o registro de usuário do sistema SARGSUS, que é de responsabilidade do conselho manter um membro cadastrado e com acesso a senha do sistema para homologação do mesmo, ficou definido em plenária que o atual presidente do conselho será o responsável, sendo encaminhado um pedido de registro de senha a 15ª Regional de Saúde em nome do mesmo. Sem mais, às nove horas e cinquenta minutos, eu, Marcio José Bourscheid, secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, encerro a presente ata e a subscrevo juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.


Marcio José Bourscheid
Sec. Exec. do C.M.S.


Claudiney Guilhermino de Oliveira
Presidente do C.M.S.